

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO  
NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO  
INDETERMINADO RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE  
REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS**

**(Escolaridade Obrigatória)**

**Ata do júri**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, pelas 10 horas, reuniram, Anabela Cristina Nunes Rodrigues Diogo, Chefe da Divisão da Cultura e do Turismo, Jorge Miguel Casimiro Cardoso e Luis Manuel Rosa Gonçalves Pombo, que constituem o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é presidente, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público OE201805/1321 e na página eletrónica da Câmara Municipal de Abrantes, a fim de procederem à classificação final e ordenação final dos/as candidatos/as.

A seleção dos concorrentes foi realizada através da avaliação curricular nos termos do n.º 6 do artigo 10º da PREVP.

A ordenação final dos/as candidatos/as que completaram o processo resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e foi efetuada tendo por base a seguinte formula:

$$AC = 0.20 \text{ HA} + 0.30 \text{ FP} + 0.50 \text{ EP}$$

Aplicando a formula acima, o júri acima determinou atribuir a seguinte classificação final:

Nome	AC (Valores)	Classificação Final	Ordenação Final
Rosa Catarina Sousa Diogo	15.80	15.80	1º

## CANDIDATOS EXCLUIDOS

- Alexandre Manuel Coelho Silveira Rodrigues
- Ana Margarida Martins Gil
- Mónica Jesus Marques Bento Lopes Vieira

## MOTIVO DE EXCLUSÃO

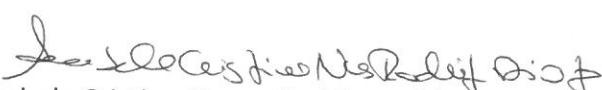
De acordo com a lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro os candidatos não se encontravam a exercer as “funções que corresponde ao conteúdo funcional de carreiras gerais e especiais e que satisfaçam necessidades permanentes” da autarquia no período temporal relevante para efeitos de aplicação do regime de regularização extraordinária dos vínculos precários, cfr. n.º 1 e n.º 3 dos artigos 2º e 3º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

Mais deliberou o júri, que a presente proposta da lista da classificação final, seja submetida a audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Não havendo mais assunto a tratar, foi pelo presidente do júri encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Abrantes, 8 de agosto de 2018

O Júri

  
Anabela Cristina Nunes Rodrigues Diogo

  
Luis Manuel Rosa Gonçalves Pombo

  
Jorge Miguel Casimiro Cardoso